



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022.06 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias que especifica”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 21 de junho de 2019, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os funcionários que desempenham suas funções em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, taxativamente sendo Departamento de Água e Esgoto, Conselho Tutelar, Serviço de Limpeza Urbana, e vigilantes.

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 06 de junho de 2019.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal